

Proc. Administrativo 50- 1.307/2024

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 06/06/2025 às 14:04:24

Setores envolvidos:

PGM, SEGOV, SEGOV-ASSTI, PC-CPL, SAUDE, PGM-SG-CS, SAUDE-SEF-GCC, SAUDE-SEAS-CRS, SAUDE-SEF-GAF-EMP, PC-EQP, SAUDE-SEF-GCC-CC-CONT, PGM-SG-PJ, PGM-SG-CTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

18_Relatorio_de_julgamento_de_proposta_e_habilitacao_PE_008_2025.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/ 2024 [Proc. 1Doc nº 1.307/2024]
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2024 [Proc. 1Doc nº 1.307/2024]
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses.

1. PREÂMBULO

Em continuidade aos trabalhos realizados na sessão de Disputa Eletrônica, por meio da plataforma de Pregão Eletrônico BLL COMPRAS, realizada em 22 de abril de 2024 com início às 10:00hs, o Pregoeiro nomeado pela Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, nº 010/2025, apresenta o resultado do julgamento da Proposta de Preços e de Habilitação da empresa: **E-GOV INOVAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 56.933.303/0001-11**

2. PROCEDIMENTOS LEGAIS INICIAIS

Na forma das publicações efetuadas no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), do dia 03 de abril de 2025 a sessão de Disputa Eletrônica foi designada para o dia 22 de abril de 2025 às 10:00hs.

Finalizada a Disputa Eletrônica, foi observado o seguinte resultado:

Empresa Vencedora / ITEM	Total
E-GOV INOVAÇÕES LTDA	
225	R\$ 114.000,00
Total Geral	R\$ 114.000,00

CONSULTA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR (item 8.1 do edital)

Esse pregoeiro verificou o registro da empresa vencedora no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP - NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO

Convocação e recebimento das propostas adequadas

No dia 22/04/2025 às 10h:24min, esse pregoeiro convocou a empresa arrematante para apresentar sua proposta adequada conforme subitem 3.21.4 do edital, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas. Recebida a proposta adequada da empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 56.933.303/0001-11**, esse pregoeiro deu continuidade à análise das documentações de habilitação como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/ 2024 [Proc. 1Doc nº 1.307/2024]
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços fora analisada por esse pregoeiro e sua equipe de apoio conforme edital e anexada ao processo **1Doc nº 1.307/2025** a través do Despacho 40- 1.307/2024.

HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Os documentos apresentados pela empresa arrematante foram analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio conforme edital.

Em 22/04/2025 às 12h:20min a empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 56.933.303/0001-11** foi convocada a apresentar os documentos de Habilitação via funcionalidade da plataforma BLL Compras, no prazo de 02 (duas) horas conforme edital, encerrando-se às 16h00min.

Esse pregoeiro faz constar que a empresa arrematante apresentou inicialmente os documentos de habilitação junto à proposta adequada antes mesmo da solicitação de habilitação. (em 22/04/2025 12:13:25)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Os documentos apresentados pela empresa arrematante foram analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio conforme edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme **Despacho 45 – 1.307/2024**, foi solicitado a análise da secretaria demandante acerca da qualificação técnica apresentadas pela empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA**.

Em seguimento, foi solicitado pela secretaria demandante o pedido de diligência, o qual foi encaminhado via email, no dia 25/04/2025 as 14:10:48, por intermédio desse Pregoeiro.

Em 22/05/2025 a empresa encaminhou resposta a diligência, prosseguindo com solicitação de nova análise pela secretaria solicitante através do Despacho 48- 1.307/2024. Recebida resposta da nova análise técnica realizada pela Secretaria de Saúde, datada de 23/05/2025, prosseguiu-se o certame após confirmação de respectivos documentos (ver documentos em anexo).

3. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS

A análise de propostas segue o disposto no Anexo II do Edital.

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esse Pregoeiro, em análise à documentação apresentada pela licitante **E-GOV INOVAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 56.933.303/0001-11**, concernente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, ínsito no subitem **2.2.1 (Anexo II)**, concernente a Qualificação Econômico-Financeira, ínsito no subitem **2.2.2 (Anexo III)** do instrumento convocatório constata o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/ 2024 [Proc. 1Doc nº 1.307/2024]
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

EXIGÊNCIA – 2.2.1 (Anexo II) - HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	ATENDEU (Sim/Não)
a. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;	SIM
b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	SIM
c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. i.no caso de licitante que pretenda executar o objeto por meio de filial, deverá apresentar as certidões, tanto da matriz quanto da filial; ii.se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, e existindo filial no local de realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.	SIM
d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;	SIM *
e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.	SIM
f. Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão, preferencialmente, de no máximo, 120 (cento e vinte) dias;	SIM
g. Declaração do licitante do cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº 14.133/2021;	SIM
h. Declaração do licitante de que atendem aos requisitos de habilitação (inciso I do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021).	SIM

* Apresentou a certidão de número 2025032200596366422920 cuja validade se deu no período de: 22/03/2025 a 20/04/2025. Após diligência, esse pregoeiro constatou a existência de Certidão válida sob o número 2025041006226366422917 - Validade: 10/04/2025 a 09/05/2025

EXIGÊNCIA - (Anexo II) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	ATENDEU (Sim/Não)
a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais	SIM
b) Comprovação de possuir Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;	SIM
c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante expedida, preferencialmente, dentro de um prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias anteriores à sessão de entrega dos envelopes e abertura da Habilitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.	SIM
d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio; d.1) As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar as respectivas certidões no link: (www.tjpe.jus.br/certidaopje) d.2) A certidão descrita no subitem “f.1” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/ 2024 [Proc. 1Doc nº 1.307/2024]
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos. d.3) Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório. d.4) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.	
e) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigente na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado, observados os seguintes requisitos: I. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social; e; II. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas;.	SIM

EXIGÊNCIA – (item 8 – TR)- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA	ATENDEU (Sim/Não)
a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestou serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro/Agente de Contratação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.	SIM**
**ATENDIDO	após diligência (ver documentos em anexo)

5. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que a aludida empresa **ATENDEU** integralmente às exigências editalícias, esse Pregoeiro (Givaldo Torres) da Prefeitura Municipal do Moreno com base na análise supracitada, decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 56.933.303/0001-11**.

O presente resultado será comunicado aos licitantes interessados diretamente na Plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras, quando se concederá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para manifestação da intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, ressaltando que não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para enviar memoriais contendo as razões do recurso, conforme prevê o Art. 165, inciso I, §2º da Lei n.º 14.133/2021.

Moreno, 06 de junho de 2025.

Givaldo Torres
Pregoeiro PMM
Mat. nº 31.311



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7883-AFC1-55FF-D5E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIVALDO TORRES (CPF 921.XXX.XXX-49) em 06/06/2025 14:04:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/7883-AFC1-55FF-D5E7>



PREFEITURA DE MORENO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC nº 1.307/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (CEP) nº 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO (CEP) Nº. 020/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal, com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do E-SUS APS com acompanhamento dos programas do Ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de licença de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento conforme nas condições, quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, por um período de 12 meses.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS

Em atendimento ao exigido no item I do anexo II do instrumento convocatório, a proposta adequada da empresa arrematante:

- E-GOV INOVACOES LTDA - CNPJ: 56.933.303/0001-11;

EXIGÊNCIA (Anexo II, subitem 1.4)	E-GOV INOVACOES LTDA ATENDEU (Sim/Não)
Proposta devidamente assinada pelo representante legal da empresa	S
a) Razão Social, endereço;	S
b) CNPJ, número de telefone e, se for o caso, endereço eletrônico;	N
c) Número do Pregão;	S
d) PREÇO UNITÁRIO Os valores unitários para cada item, não poderão ultrapassar o valor estimado, sob pena de desclassificação da proposta.	N
e) PREÇO GLOBAL, expressos em real, em algarismo e por extenso. Os valores unitários para cada item, não poderão ultrapassar o valor estimado, sob pena de desclassificação da proposta	S
e) Validade da proposta que não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante;	S
f) Descrição do serviço ofertado, indicando as especificações, quantidades, preços unitários, preços mensais e preços totais de cada item, de acordo com o Termo de Referência.	S
EXIGÊNCIA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
a) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, no equivalente no mínimo a 10% do(s) item(s) especificado(s).	DILIGENCIAR



PREFEITURA DE MORENO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ante o exposto, solicitamos o Agente de Contratação converta o processo em diligência, tendo em vista que o Atestado de Capacidade Técnica cita um CNPJ que não condiz com o CNPJ da empresa E-GOV INOVACOES LTDA, outro questionamento referente ao Atestado é que o mesmo trata de apenas de serviço de Locação de sistema com **SUORTE APENAS VIRTUAL** e o nosso processo envolve além do sistema de locação de software contempla os serviços de solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal, com suporte técnico, manutenções corretivas e treinamento **PRESENCIAIS** (a1 do sub item 1.3 do TR). Dessa forma Solicitamos que o processo seja diligenciado afim de evitarmos transtornos na execução contratual sanarmos quaisquer dúvidas referente o objeto a ser contratado.

Moreno, 23 de abril de 2025.

CLEBIANA ESTELA DE SOUZA
Responsável técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8978-DF3F-E935-D710

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBIANA ESTELA DE SOUZA (CPF 045.XXX.XXX-79) em 23/04/2025 17:15:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/8978-DF3F-E935-D710>

Assunto: **Pedido de Diligência – Qualificação Técnica – Pregão Eletrônico 020 2024**

De: <pregao@moreno.pe.gov.br>

Para: <administracao@egovinovacoes.com.br>

Data: 25/04/2025 14:01



- 13. Parecer QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.pdf (~102 KB)

Prezado Sr. YAN RAMALHO ARRUDA

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Processo Licitatório nº 095/2024 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses**

Com fulcro no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, requer-se, em caráter de diligência, a complementação da documentação apresentada pela empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA**, com vistas a sanar inconsistências identificadas na fase de habilitação, conforme relatado no **Relatório Técnico de Análise de Proposta e Qualificação Técnica** emitido por esta municipalidade em 23 de abril de 2025.

As inconsistências identificadas são as seguintes:

1. Incongruência de CNPJ no Atestado de Capacidade Técnica:

O atestado apresentado pela empresa adjudicatária menciona CNPJ diverso daquele constante no cadastro da licitante, o que compromete a verificação da capacidade técnica da mesma.

2. Inadequação do Objeto do Atestado:

O atestado descreve apenas a prestação de serviço de "locação de sistema com suporte virtual", enquanto o objeto licitado, conforme o Termo de Referência (subitem 1.3, alínea "a1"), exige prestação **presencial** de serviços de suporte técnico, treinamentos e manutenções (corretivas, legais, evolutivas e adaptativas).

3. Exigência editalícia – Anexo II, subitem 1.4:

A comprovação de aptidão técnica deve abranger atividades compatíveis em características, quantidades e prazos, conforme preconiza o edital e o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca da proposta mais vantajosa à Administração (art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021), e para evitar futuras controvérsias na execução contratual, **requer-se a instauração de diligência**, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa seja intimada a:

- Apresentar atestado técnico com CNPJ condizente com o seu registro ;
- Demonstrar, a partir de evidências (CONTRATO, NOTAS FISICAIS, ETC.), a compatibilidade técnica com o objeto licitado, inclusive quanto à prestação de serviços **presenciais** exigidos.

PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: 48 (quarenta e oito horas) a contar do envio dessa solicitação.

Atenciosamente,

--

Givaldo Torres
Pregoeiro / Prefeitura Municipal do Moreno

Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000

Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212

Assunto: **Re: Pedido de Diligência – Qualificação Técnica – Pregão Eletrônico 020 2024**

De: Yan Arruda <administracao@egovinovacoes.com.br>

Para: <pregao@moreno.pe.gov.br>

Data: 25/04/2025 17:09

Prioridade: Normal



Prezado Sr. Gilvado Torres,

Documentação retificada anexada na plataforma.

Atenciosamente,

Yan Ramalho Arruda
Sócio-Administrador
E-Gov Inovações LTDA

Em 25/04/2025 14:01 -03 pregao@moreno.pe.gov.br escreveu:

Prezado Sr. YAN RAMALHO ARRUDA

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Processo Licitatório nº 095/2024 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANter UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses**

Com fulcro no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, requer-se, em caráter de diligência, a complementação da documentação apresentada pela empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA**, com vistas a sanar inconsistências identificadas na fase de habilitação, conforme relatado no **Relatório Técnico de Análise de Proposta e Qualificação Técnica** emitido por esta municipalidade em 23 de abril de 2025.

As inconsistências identificadas são as seguintes:

- 1. Incongruência de CNPJ no Atestado de Capacidade Técnica:**
O atestado apresentado pela empresa adjudicatária menciona CNPJ diverso daquele constante no cadastro da licitante, o que compromete a verificação da capacidade técnica da mesma.
- 2. Inadequação do Objeto do Atestado:**
O atestado descreve apenas a prestação de serviço de "locação de sistema com suporte virtual", enquanto o objeto licitado, conforme o Termo de Referência (subitem 1.3, alínea "a1"), exige prestação **presencial** de serviços de suporte técnico, treinamentos e manutenções (corretivas, legais, evolutivas e adaptativas).
- 3. Exigência editalícia – Anexo II, subitem 1.4:**
A comprovação de aptidão técnica deve abranger atividades compatíveis em características, quantidades e prazos, conforme preconiza o edital e o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca da proposta mais vantajosa à Administração (art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021), e para evitar futuras controvérsias na execução contratual, **requer-se a instauração de diligência**, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa seja intimada a:

- Apresentar atestado técnico com CNPJ condizente com o seu registro ;
- Demonstrar, a partir de evidências (CONTRATO, NOTAS FISICAIS, ETC.), a compatibilidade técnica com o objeto licitado, inclusive quanto à prestação de serviços **presenciais** exigidos.

PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: 48 (quarenta e oito horas) a contar do envio dessa solicitação.

Atenciosamente,

--

Givaldo Torres
Pregoeiro / Prefeitura Municipal do Moreno

Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000

Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212

PROPOSTA COMERCIAL

22 de Abril de 2025

EMPRESA: E-Gov Inovacoes LTDA

CNPJ: 56.933.303/0001-11

TELEFONE: (83) 98209-7558 |

ENDEREÇO ELETRÔNICO: sushelp.com.br

À

Pregoeira da Comissão de Licitação MUNICIPIO DE MORENO - PE

Referência: Pregão Eletrônico nº 0020/2024

A **E-Gov Inovacoes LTDA**, com sede à **Avenida Princesa Isabel, 773, Centro, João Pessoa - PB**, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para **Prestação de serviços técnicos para implementar e manter um sistema de leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamento de programas do MS, desempenho e produção dos profissionais. Abrange comodato de televisões, hospedagem, treinamentos, suporte e monitoramento. Fornece sistema web para análise de produções e gestão de urgência e emergência, atendendo 17 equipes de saúde, 1 CEO, 1 coordenação de atenção básica e 10 unidades da MAC, por 12 meses**, em conformidade com o Edital mencionado, pelo **valor unitário mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com valor total anual de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)** na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE. A presente proposta é válida pelo período mínimo de **90 (Noventa) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Sistema de Prontuário Eletrônico de Atendimento Multiprofissional voltado para a gestão eficiente da saúde pública. A solução oferece um Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) completo, com monitoramento de indicadores de saúde e acompanhamento de dados em tempo real via web e aplicativo. O sistema permite a apresentação periódica de dados por equipe de saúde das USFs. Possui integração com um Sistema Inteligente em Saúde (robô), que realiza atendimentos automatizados ao cidadão, oferecendo funcionalidades como: consulta à situação vacinal (pendentes e ministradas), acesso à agenda de atendimentos dos profissionais de saúde, emissão do número do Cartão SUS e atendimento especializado para hipertensos e diabéticos e integração com inteligência artificial, ESUS PEC e SUSHelp.	12	9.500,00	114.000,00



Documento assinado digitalmente
YAN RAMALHO ARRUDA
 Data: 25/04/2025 17:04:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 56.933.303-0001-11, com sede na Avenida Princesa Isabel, 773, Sala 32, Centro – João Pessoa – PB tem prestado ao MUNICÍPIO DE IBIARA, CNPJ 08.943.268/0001-79, os serviços especializados em fornecimento de licença de uso de sistema de prontuário eletrônico cidadão (PEC), monitoramento dos indicadores da saúde com acompanhamento de dados por web e app, incluindo a reunião quadrimestral com as equipes de saúde de cada USF para apresentação dos dados e monitorização das informações referentes ao E-SUS, PEC, SAI, BPA, FPO, SCENES e CNES e demais sistemas de informação em saúde, devendo o sistema estar integrado com sistema inteligente em saúde (robô) para atendimento ao cidadão, permitindo ao cidadão acesso às vacinas pendentes e ministradas, agenda de atendimento de profissionais da saúde, fornecimento do número do cartão do sus e atendimento direcionado a hipertensos e diabéticos, tendo a prestação de serviços iniciado em 01/01/2025 até a presente data.

A referida empresa e sua equipe técnica tem cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Assinado de forma
digital por LUCINEIDE
VIEIRA
PEREIRA:04355878465

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 56.933.303-0001-11, com sede na Avenida Princesa Isabel, 773, Sala 32, Centro – João Pessoa – PB tem prestado ao MUNICÍPIO DE IBIARA, CNPJ 08.943.268/0001-79, os serviços especializados em fornecimento de licença de uso de sistema de prontuário eletrônico cidadão (PEC), monitoramento dos indicadores da saúde com acompanhamento de dados por web e app, incluindo a reunião quadrimestral com as equipes de saúde de cada USF para apresentação dos dados e monitorização das informações referentes ao E-SUS, PEC, SAI, BPA, FPO, SCENES e CNES e demais sistemas de informação em saúde, devendo o sistema estar integrado com sistema inteligente em saúde (robô) para atendimento ao cidadão, permitindo ao cidadão acesso às vacinas pendentes e ministradas, agenda de atendimento de profissionais da saúde, fornecimento do número do cartão do sus e atendimento direcionado a hipertensos e diabéticos. Suporte online e presencial junto as equipes das Unidades de Saúde da Família, Unidade Mista, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e o Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS). Tendo a prestação de serviços iniciado em 01/01/2025 até a presente data.

A referida empresa e sua equipe técnica tem cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Assinado de forma
digital por LUCINEIDE
VIEIRA
PEREIRA:04355878465

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA

Prefeita Constitucional

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)



PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

SECRETARIA DE
**Saúde e Meio
Ambiente**

Rua: Francisco Egídio dos Santos, S/N, Centro, CEP: 58922-000 - Bernardino Batista/PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa E-GOV INOVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 56.933.303/0001-11, na prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do E-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), desempenho e produções dos profissionais com suporte presencial e online. Locação de hospedagem do E-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento, bem como o fornecimento de sistema web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, juntamente com a implementação e manutenção do sistema web de Urgência e Emergência - SAMU, para 02 ESF, 01 SESB, 01 Coordenação de Atenção Básica. Outrossim, a referida empresa tem cumprido com as obrigações assumidas no que se refere aos serviços solicitados, sendo, portanto, apto a continuar executando o objeto contratado, não havendo nada que desabone sua conduta profissional. Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Ruth Rany Pereira Viana
Secretária Municipal de Saúde e
Meio Ambiente
Mat. Nº 0052021

RUTH RANY PEREIRA VIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE MORENO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC nº 1.307/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (CEP) nº 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO (CEP) Nº. 020/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal, com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do E-SUS APS com acompanhamento dos programas do Ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de licença de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento conforme nas condições, quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, por um período de 12 meses.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS

Em atendimento ao exigido no item I do anexo II do instrumento convocatório, a proposta adequada da empresa arrematante:

- E-GOV INOVACOES LTDA - CNPJ: 56.933.303/0001-11;

EXIGÊNCIA (Anexo II, subitem 1.4)	E-GOV INOVACOES LTDA ATENDEU (Sim/Não)
EXIGÊNCIA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APÓS DILIGÊNCIA	
a) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, no equivalente no mínimo a 10% do(s) item(s) especificado(s).	SIM

Ante o exposto, considera-se que a aludida empresa ATENDEU integralmente às exigências referente a Qualificação Técnica

Moreno, 23 de maio de 2025.

CLEBIANA ESTELA DE SOUZA
Responsável técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F27C-4549-F302-5797

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBIANA ESTELA DE SOUZA (CPF 045.XXX.XXX-79) em 23/05/2025 17:07:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/F27C-4549-F302-5797>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 56.933.303/0001-11
Razão Social: E GOV INOVACOES LTDA
Endereço: AV PRINCESA ISABEL 773 SALA 32 CXPST 65 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-251

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2025 a 09/05/2025

Certificação Número: 2025041006226366422917

Informação obtida em 23/04/2025 11:36:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
E-GOV INOVAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

YAN RAMALHO ARRUDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 05/06/1997, nº do CPF 102.269.164-30, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA Comerciante Edilson Paiva de Araújo, nº 501, APT 103;, Jardim Cidade Universitária, CEP: 58052-750;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **E-GOV INOVAÇÕES LTDA**, e usará a expressão e-Gov Inovações como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Princesa Isabel, nº 773, SALA 32;CXPST 65;, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58013251.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/08/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
YAN RAMALHO ARRUDA	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **YAN RAMALHO ARRUDA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E-GOV INOVAÇÕES LTDA

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 20 de agosto de 2024

YAN RAMALHO ARRUDA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E-GOV INOVAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10226916430	YAN RAMALHO ARRUDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2024 16:06 SOB Nº 25201241227.
PROTOCOLO: 241023408 DE 20/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411858524. CNPJ DA SEDE: 56933303000111.
NIRE: 25201241227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2024.
E-GOV INOVAÇÕES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

